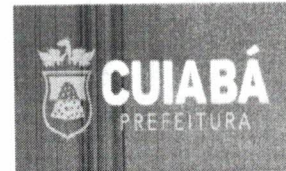


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE CUIABÁ
DIRETORIA TÉCNICA DE GESTÃO
SEAO – SERVIÇO ESTRATÉGICO DE AÇÕES ORÇAMENTARIA



CI Nº 072/2020/SEAO/HPSMC

Cuiabá, 27 de julho de 2020



Do: Serviço Estratégico de Ações Orçamentarias - SEAO/HPSMC

Luan Angel Mendonça

PARA: Coordenação Administrativa/SMS

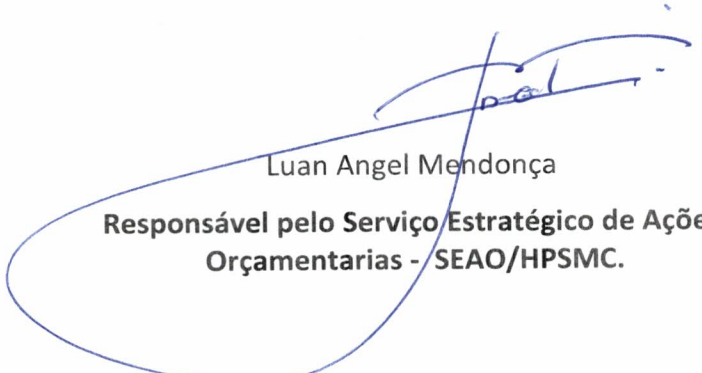
Dalila Romanini

Prezada Coordenadora.

Com os costumeiros cumprimentos, venho por meio desta informar a vossa senhoria, que Segue em anexo a esta CI a nota fiscal já atestada da OC e segue juntamente com as devidas certidões.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e considerações, coloco-me à disposição caso sejam necessárias mais informações pelo telefone 3617-7872 ou pelo e-mail: luan2012mendonca@gmail.com.

Atenciosamente.


Luan Angel Mendonça

**Responsável pelo Serviço Estratégico de Ações
Orçamentarias - SEAO/HPSMC.**

MISSÃO DO HPSMC

"Garantir a saúde das pessoas através da assistência humanizada em situação de urgência e emergência de média e alta complexidade"
Rua General Valle, 192 Bandeirantes CEP: 78010-100 Cuiabá MT Fone 3617 7800 Fax 3617 7811

RELATÓRIO

Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de insumos hospitalar, para atender a necessidade do HPSMC – Hospital Referência ao Covid-19.

Contratada: ATC DISTRIBUIÇÃO COMERCIO REPRESENTACA.

Instrumento da Contratação: DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.24 DA LEI 8666/93.

Informamos que os serviços deste faturamento (anexo), referente à contratação, fornecidos a aquisição pela **ATC DISTRIBUIÇÃO COMERCIO REPRESENTACA**, para atender o HPSMC/DTOS/SMS e o mesmo fora de acordo com as especificações discriminadas na ata acima mencionada e pactuadas entre as partes.

Desta forma, informamos que os serviços referentes a nota fiscal emitida pela empresa, foram devidamente entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá.

Nota Fiscal nº 000.000.124

Valor Total da Nota: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

CND's:

Certidão da Prefeitura Municipal

Certidão Sefaz MT

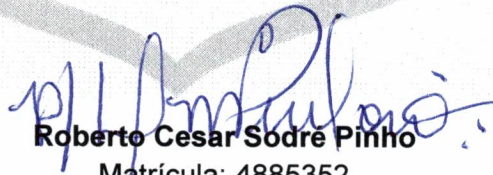
Certidão FGTS

Certidão INSS

Certidão Trabalhista

Cadastro Contribuinte CNPJ

Cuiabá, 24 de julho de 2020


Roberto Cesar Sodre Pinho
Matrícula: 4885352
Responsável Técnico do Patrimônio hospitalares

ATO DISTRIBUICAO COMERCIO E REPRESENTACAO

RUA JOAO JOSE DE FREITAS
SETOR CENTRO OESTE GOIANIA
74550140

Fone/Fax: (062)3928-0574 () -

DAIPE

Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica

1 - Saída
2 - Entrada

Nº. 000.000.124

SÉRIE

Fl: 1/1

Nat. da Operação

VDA NAO CONTRIBUINTE

Insc. Estadual

107554364

Insc Est. do Subst Tributário

CNPJ

33.085.413/0001-75

CHAVE DE ACESSO

52-2007-33.085.413/0001-75-55-001-000.000.124.111-900.012-7

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO

152203272726513

DESTINATARIO/REMETENTE

Nome/Razão Social

SECRETARIA MUNIC DE SAUDE DE CUIABA

Endereço

RUA ANIBAL DA MATA N.139

Município

CUIABA

FATURA

À VISTA

SEC MUNIC DE SAUDE DE CUIABA

288

CNPJ/CPF

15.084.338/0001-46

Bairro Distrito

DUQUE DE CAXIAS

Cep

78043-268

Data da Saída

20/07/2020

UF

MT

Inscrição Estadual

ISENTO

Hora da Saída

CALCULO DO IMPOSTO

Base de Calculo do Icms	R\$ 0,00	Valor do Icms	R\$ 0,00	Base de Calculo do Icms Substituição	R\$ 0,00	Valor do Icms Substituição	R\$ 0,00	Valor Total dos Produtos	R\$ 540,00
Valor do Frete	R\$ 0,00	Valor do Seguro	R\$ 0,00	Outras Despesas/Acessorios	R\$ 0,00	Valor do IPI	0	Valor Total da Nota	R\$ 540,00

TRANSPORTADOR/VOLUME TRANSPORTADOS

Razão Social	5S TRANSPORTES E LOG
Endereço	AV 18 SN QD 320 LT 3
Quantidade	1

Frete por Conta	1 - Emissor	2 - Destinatário	Código ANTT	UF	CNPJ/CPF
Município	APARECIDA DE GOIANIA				09.461.008/0003-91
Marca	CAIXA	Espécie	Numeração	Peso Bruto	Inscrição Estadual
			119 - 1	0	

COD. PRODUTO	230	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	LOTE	VALIDADE	Nº CMH	PMO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	DESC.	V. TOTAL	Bc Nor.	Vlr. Icms	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
		EQUIPO PARA TRANSFUSAO DE SANGUE ESTERIL	EMBRAMED				102	6108	50	10.80	R\$ 540.00	0.00	0.00	0.00	0

DADOS ADICIONAIS

BANCO ITAU AG 7140 C/C 28154-1
OC 09/2020 NE 1137/2020

LOCAL DE ENTREGA: HOSP E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE CUIABA

LOCAL DE ENTREGA: AV GENERAL VALLE N.192 BAIRRO BANDEIRANTES

Val Aprox dos Tributos R\$ 166,05 (30,75%) Fonte: IBPT

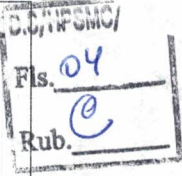
UF de Origem: 0,00 Destino: 0,00 Fundo Combate Pobreza: 0,00

RESERVADO AO FISCO



0000119/01

00035-VENDAS



~~56.00~~

Supervidência / Diretoria HPMSC SMS

Local de Aplicação ☒
Culaba ☒
SUPERINTENDENCIA / DIRETORIA ☒

ATA DIRETORIA HPSPM

AFSINC

Local de Aplicação

perfeitas condições e quantidades.

ATTESTAMOS o recebimento da constante desta N.º em

quantidade quanto ao seu estado especificação



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.085.413/0001-75 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 20/03/2019	
NOME EMPRESARIAL ATC DISTRIBUICAO COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO OESTE DIST. COM E REPRESENTACAO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO R JOAO JOSE DE FREITAS	NÚMERO 193	COMPLEMENTO QUADRA20 LOTE 15 SALA 03	
CEP 74.550-140	BAIRRO/DISTRITO SETOR CENTRO OESTE	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO RAIZCONTABILIDADE@GMAIL.COM		TELEFONE (62) 3261-2516	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/07/2020 às 09:02:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 24366525

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

ATC DISTRIBUICAO COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI

CNPJ

33.085.413/0001-75

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.551.631.550

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 22 ABRIL DE 2020

HORA: 11:39:43:0

PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASCERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 4.911.883-8

Prazo de Validade: até 22/05/2020

CNPJ: 33.085.413/0001-75

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

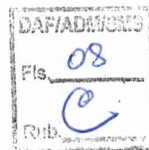
A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 22 DE ABRIL DE 2020

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ATC DISTRIBUICAO COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI
CNPJ: 33.085.413/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:20:35 do dia 22/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/10/2020.

Código de controle da certidão: **E2D7.D8A8.D1F3.1371**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATC DISTRIBUICAO COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 33.085.413/0001-75

Certidão nº: 9529544/2020

Expedição: 22/04/2020, às 11:17:58

Validade: 18/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATC DISTRIBUICAO COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.085.413/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DESPACHO N.º 485/DAF/SMS/2020

DAF/SMS

Nº 10

Rub: Ar

PROCESSO: 052.472/2020

INTERESSADO: HPSMC

ASSUNTO: NOTA FISCAL N° 000.124

DESPACHO

A
COORDENADORIA ESPECIAL DE REDE ASSISTENCIAL ADMINISTRATIVA
SRª. DALILA ROMANINI

Com meus cumprimentos, encaminho o CI 072/2020/SEAO/HPSMC, referente à aquisição de medicamentos conforme Nota Fiscal nº 000.124, Certidões e Relatório Técnico junto à empresa ATC DISTRIBUIDORA COM E REPRESENTAÇÃO. Segue para análise e providências necessárias.

Ao ensejo, renovam-se os protestos de consideração e apreço.

Cuiabá, 28 de Julho de 2020.


Alan Borges e Silva

Diretor Administrativo e Financeiro

Secretaria Municipal de Saúde

ALAN BORGES E SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Secretaria Municipal de Saúde



**SECRETARIA
DE SAÚDE**

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias I.
Telefones: (65) 3617-7355 / 3617-7368
Cep.: 78043-268 - Cuiabá/MT - www.cuiaba.mt.gov.br

THE
LIBRARY OF THE
CONGRESS

DESPACHO Nº 800/2020CADM/SMS

PROCESSO: 00.052.472-2020

INTERESSADO: CENTRO OESTE HOSPITALAR LTDA

ASSUNTO: VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE SOLICITAÇÃO ANEXO.

DESPACHO

Ao
Controle Interno /SMS
Wesley Bucco

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar o processo, que versa a solicitação de análise e devidas providências necessárias atendendo a Rede SMS.

Sendo assim, a aludida empresa requer o pagamento Referente **Despesas com Aquisição de material de consumo hospitalar (equipo p/bomba de infusão) para atender o HPSMC(covid-19)** conforme a nota fiscal nº 124 no valor de **R\$ 540,00.**

Sem para o momento, estamos à disposição para o que julgar necessário.

Atenciosamente,

Cuiabá, 29 de Julho de 2020.

[Assinatura]
Lauro Benedito Curvo
Coordenador Administrativa/SMS
Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT

Recebido em: 29.07.2020

Assinatura: Wesley Bucco 15:59h

Reservat

Procedido em





ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 25135332

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
ATC DISTRIBUICAO COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI

CNPJ
33.085.413/0001-75

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS. *OK*

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.578.563.360

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 29 JULHO DE 2020

HORA: 14:33:10:8

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.085.413/0001-75

Razão Social: ATC DISTRIBUICAO COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI

Endereço: R JOAO JOSE DE FREITAS 193 Q20 L15 SL03 / SETOR CENTRO OESTE /
GOIANIA / GO / 74550-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/07/2020 a 10/08/2020

Certificação Número: 2020071205184916943525

Informação obtida em 29/07/2020 15:12:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

24/07/2020

www.goiania.go.gov.br/sistemas/sccer/asp/sccer00300w0.asp



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

DAF/ADM/SMS
Fl. 16
Rub. 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 5.716.523-7**

Prazo de Validade: até 25/08/2020

CNPJ: 33.085.413/0001-75

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia por este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 24 DE JULHO DE 2020

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

DESPACHO Nº:	610/UCI/SMS/2020
LOCAL/DATA:	Cuiabá-MT, 31 de julho de 2020.
PROCESSO Nº:	MVP: 00.052.472/2020-1, apenso ao 00.035.403/2020. Aquisição de material de consumo hospitalar (equipo transfusão de sangue) - Dispensa de Licitação, NE nº 1137 e OC nº 097/2020.
FORNECEDOR:	ATC - Distribuição Comercio e Representação Eireli, NFE nº 124 - R\$ 540,00
INTERESSADO:	Coordenadoria Administrativa – Despacho nº 800/2020 e Despacho nº 485/DAF/SMS/2020.

À
Coordenadoria Financeira/SMS.

Trata-se de processo de execução orçamentária e financeira. Após análise de conformidade legal, constatou-se:

01	LIQUIDAÇÃO	SIM	NÃO	N/A
1.1	Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93; art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02)?	X		
1.2	O pagamento foi autorizado pela autoridade competente?	X		
1.3	Consta o numero da Ata e/ou Contrato, nº Pregão, nº do processo licitatório originário?			X
1.4	O objeto foi adquirido durante a vigência do Contrato/Ata?			X
1.5	O processo esta organizado em ordem cronológica?	X		
1.6	O processo esta devidamente paginado?	X		
1.7	O processo circula via sistema virtual de processo?	X		
1.8	A nota fiscal está de acordo com o empenho e com o objeto contratado?	X		
1.9	A liquidação da despesa se baseia em documentos fiscais hábeis previstos em Lei? (nota fiscal, Nfe, Fatura, RPA, cupom fiscal)?	X		
1.10	O atestado de liquidação da despesa consta registrado no documento fiscal correspondente pelo servidor responsável ou fiscal de contrato?	X		
1.11	Há no Processo documento que comprovem o fornecimento da mercadoria ou a realização do serviço, como: Nota de Recebimento de Material (para material de consumo e bem permanente) ou Relatório Analítico de Entrada (para bem permanente) e Parecer assinado pela Comissão de Recebimento, relatórios dos serviços executados, folha de frequência, certificados, fotos, exemplares de publicações e etc.	X		

1.12	Há Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Divida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor (Lei Federal 8.666/93, artigo 55, XIII)?	X		
1.13	Há Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) com data igual ou posterior à liquidação da despesa. (C.F.B, artigo 195, § 3º; Lei Federal 8.666/93, artigo 55, XIII)?	X		
1.14	Há Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) com data igual ou posterior à liquidação da despesa. (Lei Federal 9.012/95; Lei Federal 8.666/93, artigo 55, XIII)?	X		
1.15	Há Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho com data igual ou posterior à liquidação da despesa. (Lei Federal 12.440/2011, insere inciso V ao artigo 29 da Lei 8.666/93)?	X		
1.16	Há Prova de regularidade junto à Divida Ativa da União, quando exigida no contrato com data igual ou posterior à liquidação da despesa. (Lei Federal 8.666/93, artigo 55, XIII)?	X		
1.17	Tem Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal quando exigida no contrato com data igual ou posterior à liquidação da despesa. (Lei Federal 8.666/93, artigo 55, XIII)?	X		
1.18	Consta no processo Relatório de Fiscalização do Contrato/Ata emitido pelo fiscal titular ou suplente oficialmente nomeado?	X		
1.19	O Relatório de Fiscalização de Contrato/Ata esta devidamente assinado e carimbado, sendo possível precisar o nome e cargo do responsável pela assinatura?	X		

Diante das análises, **manifesta-se favorável** ao encaminhamento do processo para os procedimentos de execução financeira, considerando o atendimento dos requisitos legais, a legitimidade da fiscalização declarada no Relatório e Atesto no documento fiscal

RECOMENDAÇÕES À COORD. FINANCEIRA E DEMAIS SETORES RESPONSÁVEIS:

CONSIDERANDO a publicação da Lei n.º 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto em 2019, que em seu art.4, inciso segundo estabelece:

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de

ontratação ou aquisição.

Reforça-se a imprescindibilidade de adoção de critérios técnicos e legais quando da instauração ou formalização de processos de aquisições públicas, sobretudo quando se tratar de aquisições emergenciais e de enfrentamento de situação de calamidade, como ocorre no Brasil neste período.

E ainda, que a totalidade das informações sejam devidamente instruídas em cadernos administrativos contemplando todos os documentos probatórios e autorizações dos ordenadores de despesa, em respeito aos postulados de Legalidade, Motivação e Transparência Pública.

Dessa forma, recomendamos que ao final das instruções dos referidos processos, integrando tanto as liquidações e pagamentos correlatos, sejam os autos remetidos a Secretaria Adjunta de Gestão para formalização processual com as instruções legais devidamente atendidas e posterior envio à Controladoria Geral para disponibilização, em obediência à legislação específica e ao Princípio da Transparência Pública.

Assim, por final, esta UCI orienta que todos os critérios legais e normativos atinentes aos processos de contratação, seja na fase instrutora ou de execução, sejam aplicados em todos os casos, ainda que se configure em dispensa de licitação, em preservação aos Princípios Legais da Administração Pública.

Atenciosamente,



Elenir M. de Almeida
Técnico de Controle Interno – SMS

De acordo, encaminha-se ao interessado.



WESLEY BUCCO
Controle Interno
Portaria SMS Nº 107/2017

Handwritten text, possibly a signature or date, located in the upper center of the page.